



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

- Contratação de Empresa de Assessoria em Saúde –

1

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Instituição Proponente:

Nome: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho	CNPJ: 92399153000-171
Endereço: Av. Silva Tavares, n.º 2159	Bairro: Centro
CEP: 98.250-000	Telefone:

1.2 Identificação do Responsável:

Nome: Adair Damiani
RG: 5042520741
CPF: 5818646872
Cargo: Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

1.3 Dados Bancários:

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, dentre outras atribuições, é responsável pelo apoio na elaboração de Planos Operativos de acordo com a legislação vigente, bem como à equipe multidisciplinar no planejamento da implementação das propostas elencadas, como por exemplo: 2.1.1. Planejamento e estruturação, implementação e definição de metas dos serviços de controle, avaliação e auditoria; 2.1.2. Apoio na elaboração de processo de contratualização dos serviços de saúde, Revisão da PPI – Programação Pactuada Integrada e realização de remanejamento; 2.1.3. Auxílio no gerenciamento financeiro do SUS; 2.1.4. Auxílio nos serviços de Regulação na Saúde junto à Central de Marcação; 2.1.5. Auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho do Departamento Municipal de Saúde ao atendimento do usuário; 2.1.6. Acompanhamento de propostas junto ao fundo nacional de saúde, instrumentos de planejamento; 2.1.7. Suporte na ela-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

boração de parecer nos casos de judicialização da saúde; 2.1.8. Apoio ao Componente Municipal de regulação, controle, avaliação e auditoria com definição de fluxos, regulamentação e padronização; 2.1.9. Fornecer treinamento para as equipes de saúde voltado ao acolhimento e humanização do atendimento; 2.1.10. Auxílio no faturamento de consultas, exames e procedimentos realizados na rede de saúde municipal, consoante ao teto financeiro do município; 2.1.11. Realizar estudo em conjunto com técnicos da Secretaria Municipal de Saúde sobre a estrutura dos fluxos existentes.

A saúde foi instituída na Constituição Federal brasileira de 1988, no título à ordem social. Apresentando o artigo 6º os direitos fundamentais do cidadão, incluindo a saúde, a educação, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância. Ao tratar a saúde em capítulo próprio, a Constituição ratifica a importância que confere à vida (SARLET et al, 2002). As referências à saúde também no Art. 196 que reconhece que a mesma é um direito de todo o cidadão e que tal direito deve ser assegurado pelo Estado. Nesta referência, cabe ao Estado a promoção, proteção e recuperação da saúde a garantindo como de forma universal e igualitária. Com tal objetivo políticas econômicas e pactos sociais devem ser estabelecidos. Os deveres do estado seguem a mesma vertente internacional de que a saúde é direito fundamental de amplo conceito. Assim não é especificado, no Art. 196, se o dever do Estado em assegurar a saúde se relaciona a toda e qualquer prestação de serviço; incluído a odontológica, a prestação de serviços médico-hospitalares, o fornecimento de todo e qualquer medicamento e similares.

A complexidade dos Sistemas de Informação em Saúde requer, para sua boa performance, pessoal técnico devidamente preparado para analisar e responder às demandas, de modo a racionalizar as ações e reduzir custos, assim aumentando a eficiência e eficácia dos serviços da atenção básica, média e alta complexidade e da vigilância em saúde. Dessa forma, potencializando o alcance dos programas e estratégias, tornando o processo mais dinâmico para melhor atender aos municípios.

A contratação de serviços de assessoria e consultoria, no âmbito desta Secretaria objetiva uma melhoria na qualidade dos serviços a serem executados, através da utilização de ferramentas de controle eficazes, assim trazendo celeridade no desenvolvimento das atividades. Portanto, dado as razões supramencionadas, faz-se necessário a contratação de empresa com expertise na Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

É evidente que a problemática da efetivação do direito à saúde conforme a ordem constitucional, no Brasil, se deve, principalmente pelo mau uso dos recursos públicos destinados a esta área. Sendo que neste contexto estão envolvidos o Estado, que tem a obrigação de prover a saúde, o gestor público que deixa de repassar e de investir esses recursos de acordo com as reais necessidades da população, o prestador do serviço público de saúde que cobra do SUS procedimentos não realizados, ao profissional de saúde que não cumpre com a sua obrigação como profissional da saúde, omitindo-se na prestação adequada do serviço médico-hospitalar (ANDRADE, 2011).

Ademais a Constituição Federal impõe ao Estado uma enorme gama de obrigações, principalmente no tocante aos chamados direitos sociais fundamentais, todavia a implantação de políticas públicas sociais que concretizam os direitos desta natureza carece de recursos que nem sempre o Estado consegue arcar, gerando uma enorme disparidade entre a realidade e o garantido constitucionalmente. Nesse diapasão entra a questão do custo dos direitos sociais, entre eles o direito à saúde, tendo em conta a ordem constitucional quanto ao modo que deve ser prestado esse direito pelo Estado.

Assim, um Sistema de Saúde que foi instituído com a finalidade de abarcar, gratuitamente, integralmente, universalmente e de forma igualitária todos os brasileiros, dá lugar a um programa assistencial incompleto, por causa do estrangulamento financeiro, de um lado, e de outro por causa do aumento de demandas cada vez mais ilimitadas, deixando de responder a altura às necessidades de saúde de toda a sociedade (HUMENHUK, 2004).

A contratação de empresa especializada é imprescindível para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde pública de Saldanha Marinho.

Dentre os objetivos da contratação estão, entre outros, realizar um mapeamento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde a fim de gerar relatório de programas e projetos em desenvolvimento, bem como acompanhar se há a correta alimentação de dados nos mais diversos meios de fiscalização e monitoramento. A contratação de assessoria para a gestão está prevista no Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde e na Programação Financeira Anual, ambas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, estando assim alinhadas com o planejamento da Secretaria solicitante. A assessoria especializada em saúde pública será necessária para aprimorar a gestão, elaborar projetos e programas de saúde pública, avaliar políticas existentes, capacitar equipes, entre outros. A obtenção de serviços especializados possibilitará a melhoria da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

gestão pública na área da saúde, implementação de novas políticas de saúde pública, suporte técnico para a avaliação de programas e planejamento adequado de novas possibilidades de atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Saldanha Marinho.

4

3. OBJETO A SER ADQUIRIDO:

Contratação de uma empresa especializada em assessoria em saúde pública para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação do Município de Saldanha Marinho. A Assessoria será prestada de forma híbrida, tendo atendimento presencial nas dependências da Secretaria, em dois dias por semana, com carga horária mínima de 12 horas semanais e atendimento remoto via telefônica, e-mail e outras formas de comunicação informatizadas, sempre que houver necessidade, em horário de expediente.

4. PÚBLICO ALVO:

Equipe técnica multiprofissional e administrativa da Unidade Básica de Saúde Nair Napp, Secretaria Municipal de Saúde, bem como cidadãos do município.

5. OBJETIVOS:

5.1 Geral: Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados.

5.2 Específicos:

- Assegurar à Equipe Técnica Multiprofissional e Administrativa da Unidade Básica de Saúde Nair Napp, apoio técnico especializado.
- A futura contratação em questão resultará na obtenção dos objetivos desejados pela Administração ao selecionar uma empresa com profissionais altamente especializados na área técnica da Saúde.
- Essa parceria tem como objetivo principal otimizar a eficiência operacional, aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e fortalecer as políticas de saúde locais, contribuindo assim para o desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo do sistema de saúde municipal.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Meta	Etapa	Objeto	Indicadores		Período	
01	01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área da gestão em saúde.	Qualitativo	Quantitativo	Início	Término
			Meses	12	02/03/2026	02/03/2027

5

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)
Código	Especificação			
	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área da gestão em saúde.	48.000,00	48.000,00	
TOTAL GERAL		48.000,00	48.000,00	

8. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

8.1. **Valor Total:** R\$ 48.000,00

8.2. Natureza da Despesa:

Serviços de Consultoria R\$ 48.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

9.1. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – Incremento Temporário (APS).

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas será feita na ocasião e na forma da legislação vigente.

Saldanha Marinho, 25 de fevereiro de 2026.

Adair Damiani

Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação